

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6842

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Equipe de limpeza atua nas vias da região

Serviços do projeto “Tamo Chegando” avançam na região do BNH

O projeto “Tamo Chegando” iniciou, nesta semana, serviços de manutenção nos bairros Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima) e Waldir Furta-
do Amorim (BNH de Baixo).

Componentes da região 4 do cronograma do projeto, essas comunidades recebem, inicialmente, equipes de capina, varrição e poda de árvores. Em breve, também serão realizados serviços de manutenção de vias (tapa-buraco), remoção de entulhos, reparos na iluminação pública e melhorias em espaços de lazer e esporte.

Também fazem parte da região atendida neste mês os bairros Coramara, Aeroporto, Boa Vista,

Gilson Carone, Rui Pinto Bandeira, Marbrasa e Agostinho Simonato.

Para a realização do “Tamo Chegando”, a Prefeitura de Cachoeiro dividiu o município em oito regiões, para atender uma por mês com os mutirões de serviços de manutenção.

Além disso, o projeto também promove Dias D, eventos que facilitam o acesso de moradores a serviços públicos de saúde, cidadania, lazer e outras áreas. O primeiro foi realizado em junho, no bairro Nossa Senhora Aparecida, gerando mais de 500 atendimentos. O próximo está sendo programado para agosto, no bairro Gilson Carone.

Cronograma dos mutirões de serviços de manutenção

Região 4 (julho)

Aeroporto, Boa Vista, Coramara, Gilson Carone, Rui Pinto Bandeira, Marbrasa, BNH de Cima, BNH de Baixo e Agostinho Simonato

Região 5 (agosto)

Ilha da Luz, Maria Ortiz, Valão, Teixeira Leite, Vila Rica, Rubem Braga, Village da Luz, Fé e Raça, Novo Parque e Alto Novo Parque

Região 6 (setembro)

Alto Monte Cristo, IBC, Jardim Itapemirim, Boa Esperança, Monte Cristo, Jardim América, São Lucas e Caiçara

Região 7 (outubro)

Gilberto Machado, Guandu, Centro, Santo Antônio, Sumaré, Paraíso e São Geraldo

Região 8 (novembro)

Amarelo, Alto Amarelo, Alto União, Monte Belo, Arariguaba, Baiminas, Bela Vista, Nossa Senhora de Fátima e Amaral



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR





Ouvidoria Geral da Prefeitura com atendimento on-line até sexta (21)

A Ouvidoria Geral da Prefeitura de Cachoeiro manterá seus atendimentos apenas por canais on-line, até sexta-feira (21). A medida, adotada desde segunda-feira (17), se deve às obras no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, local que abriga o setor.

Nesse período, os cidadãos podem buscar atendimento pelo WhatsApp (28) 98814-3357, das 7h

às 17h. Também estão disponíveis, em qualquer horário, o aplicativo de celular Todos Juntos e o site www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral.

O atendimento presencial e pelos telefones 156 e (28) 3155-5237 serão restabelecidos na próxima segunda-feira (24).



Evento será realizado na sede da Semcit, no Museu de Ciência e Tecnologia

Encontro com jovens discutirá construção do Plano Municipal de Políticas para a Juventude

A Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos (Semcit) de Cachoeiro está mobilizando jovens do município para que participem da construção do Plano Municipal de Políticas para a Juventude.

O assunto será pauta de um encontro na quinta-feira (27) da próxima semana, às 10h, na sede da Semcit (Museu de Ciência e Tecnologia), localizada na rua Moreira, 317, bairro Coronel Borges (ao lado do Supermercado SempreTem). Estudantes e organizações juvenis estão convidados a participar.

Na ocasião, também será apresentado o calendário de ações e estudos para a preparação da Conferência Municipal de Juventude, prevista para acontecer ainda no segundo semestre deste ano.

De acordo com a Semcit, o Plano Municipal de Políticas para a Juventude será elaborado em diálogo direto com a sociedade civil, em reuniões

que abordarão sete principais eixos: emprego, trabalho e renda; saúde e cidadania; igualdade, diversidade e cultura; esporte e lazer; acessibilidade, território e mobilidade; segurança pública; e educação.

Para a secretária da pasta, Luana Fonseca, será um importante espaço de escuta e participação popular, para que o documento final reflita a realidade do jovem cachoeirense e se torne um efetivo instrumento de auxílio na elaboração de políticas públicas e afirmativas durante dez anos seguintes à sua promulgação.

“O principal objetivo do plano é contribuir para o desenvolvimento pessoal, educacional e profissional dos jovens, garantindo que eles tenham voz ativa e participem da construção de um futuro próspero para a nossa cidade. Estamos determinados a implementar políticas que realmente transformem a realidade dos jovens cachoeirenses”, salienta.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0033108/2023 - 18 de julho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 42.322,00 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 18 de JULHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal





Decreto Nº 0033108/2023 - 18 de julho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903301000	30.000,00	0,00
150000000001	33903940000	12.322,00	0,00
Total por Ação		42.322,00	0,00
AÇÃO: 2.195 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CIDADÃO			
150000000001	33901801000	0,00	42.322,00
Total por Ação		0,00	42.322,00
Total por Unidade		42.322,00	42.322,00
Total por Órgão		42.322,00	42.322,00
Total da Movimentação		42.322,00	42.322,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003300370033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033111/2023 - 19 de julho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.715.025,81 (um milhão setecentos e quinze mil vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 19 de JULHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033111/2023 - 19 de julho de 2023


ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33901414000	2.591,68	0,00
150000000001	33909399000	499,80	0,00
Total por Ação		3.091,48	0,00
Total por Unidade		3.091,48	0,00
Total por Órgão		3.091,48	0,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903999000	648,00	0,00
150000000001	33903916000	0,00	977.643,33
Total por Ação		648,00	977.643,33
Total por Unidade		648,00	977.643,33
Total por Órgão		648,00	977.643,33
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903999000	34.000,00	0,00
Total por Ação		34.000,00	0,00
Total por Unidade		34.000,00	0,00
Total por Órgão		34.000,00	0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33904014000	256.000,00	0,00
Total por Ação		256.000,00	0,00
Total por Unidade		256.000,00	0,00
Total por Órgão		256.000,00	0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 1.022 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
166500000001	44905191000	0,00	120.900,00
166500000001	44906199000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	121.000,00
AÇÃO: 1.023 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP			
166500000002	44905191000	0,00	84.893,00
166500000002	44906199000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	84.993,00
AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA)			
166100000013	33903021000	0,00	4.000,00
166100000013	33901414000	4.000,00	0,00
Total por Ação		4.000,00	4.000,00
AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
166500001778	33504306000	326.093,00	0,00
150000000001	33504306000	0,00	297.589,48
166500001770	33504306000	0,00	100,00
166500001774	33504306000	0,00	4.500,00
Total por Ação		326.093,00	302.189,48
AÇÃO: 2.095 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
166500001774	33504306000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	5.000,00
AÇÃO: 2.102 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
16650000	33504306000	0,00	10.100,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003300380034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.




 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 JULHO / 2023			
166500001775	33504306000	0,00	10.100,00
166500001782	33504306000	71.700,00	0,00
Total por Ação		71.700,00	20.200,00
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
166500000003	44905199000	0,00	161.900,00
166500000003	44906199000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	162.000,00
Total por Unidade		401.793,00	699.382,48
Total por Órgão		401.793,00	699.382,48
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903904000	0,00	10.000,00
150000000001	33903699000	2.500,00	0,00
Total por Ação		2.500,00	10.000,00
AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903699000	11.350,00	0,00
Total por Ação		11.350,00	0,00
AÇÃO: 2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI			
275900000079	33903699000	9.000,00	0,00
275900000079	33903999000	0,00	9.000,00
Total por Ação		9.000,00	9.000,00
Total por Unidade		22.850,00	19.000,00
Total por Órgão		22.850,00	19.000,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
150000000001	33903999000	977.643,33	0,00
Total por Ação		977.643,33	0,00
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903999000	5.000,00	0,00
Total por Ação		5.000,00	0,00
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS			
150000000001	33903021000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	5.000,00
Total por Unidade		982.643,33	5.000,00
Total por Órgão		982.643,33	5.000,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903901000	0,00	10.000,00
150000250001	33901414000	10.000,00	0,00
Total por Ação		10.000,00	10.000,00
Total por Unidade		10.000,00	10.000,00
Total por Órgão		10.000,00	10.000,00
ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	33904710000	4.000,00	0,00
150000000001	44905223000	0,00	4.000,00
Total por Ação		4.000,00	4.000,00
Total por Unidade		4.000,00	4.000,00
Total por Órgão		4.000,00	4.000,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3700370039003300380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 JULHO / 2023	
	Total da Movimentação	1.715.025,81

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003300380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033112/2023 - 19 de julho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.335.700,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 19 de JULHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033112/2023 - 19 de julho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
166500001777	33504306000	100.000,00	0,00
166500001779	33504306000	130.000,00	0,00
Total por Ação		230.000,00	0,00
AÇÃO: 2.095 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
166500001783	33504306000	200.000,00	0,00
Total por Ação		200.000,00	0,00
AÇÃO: 2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
166500001780	33504306000	325.800,00	0,00
166500001781	33504306000	325.800,00	0,00
166500001782	33504306000	254.100,00	0,00
Total por Ação		905.700,00	0,00
Total por Unidade		1.335.700,00	0,00
Total por Órgão		1.335.700,00	0,00
Total da Movimentação		1.335.700,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003300370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033113/2023 - 19 de julho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 13.800,00 (treze mil oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 19 de JULHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90
JULHO / 2023

Decreto N° 0033113/2023 - 19 de julho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
266500001776	44905218000	13.800,00	0,00
		Total por Ação	13.800,00
		Total por Unidade	13.800,00
		Total por Órgão	13.800,00
		Total da Movimentação	13.800,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033114/2023 - 19 de julho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 19.300,00 (dezenove mil trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 19 de JULHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0033114/2023 - 19 de julho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
16000002003	44905219000	0,00	10.000,00
16000002003	44905242000	0,00	9.000,00
Total por Ação		0,00	19.000,00
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
16000002003	33903933000	19.000,00	0,00
Total por Ação		19.000,00	0,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
16000002009	33903999000	300,00	0,00
16000002009	33903021000	0,00	300,00
Total por Ação		300,00	300,00
Total por Unidade		19.300,00	19.300,00
Total por Órgão		19.300,00	19.300,00
Total da Movimentação		19.300,00	19.300,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003300370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033115/2023 - 19 de julho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 19 de JULHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033115/2023 - 19 de julho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
ACÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
260000002009	33903933000	53.000,00	0,00
	Total por Ação	53.000,00	0,00
	Total por Unidade	53.000,00	0,00
	Total por Órgão	53.000,00	0,00
	Total da Movimentação	53.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033116/2023 - 19 de julho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

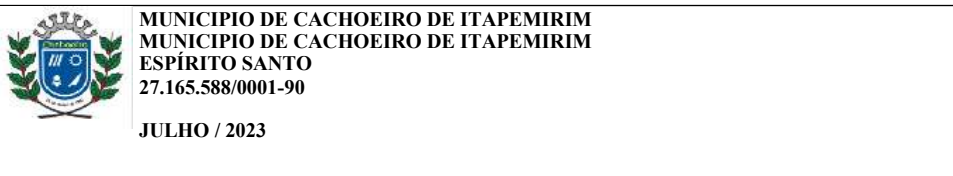
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 34.500,00 (trinta e quatro mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 19 de JULHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033116/2023 - 19 de julho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
150000000001	33504306000	0,00	34.500,00
	Total por Ação	0,00	34.500,00
	Total por Unidade	0,00	34.500,00
	Total por Órgão	0,00	34.500,00
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	33904899000	34.500,00	0,00
	Total por Ação	34.500,00	0,00
	Total por Unidade	34.500,00	0,00
	Total por Órgão	34.500,00	0,00
	Total da Movimentação	34.500,00	34.500,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003300380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 33.117

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 31.407, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE TRATA DO GRUPO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO E DESIGNA SEUS MEMBROS, COM INTUITO DE ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS (PMD).

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as alterações promovidas pelos Decretos nº 32.515/22 e nº 32.957/23, DECRETA:

Art. 1º O inciso I do § 1º e o § 2º do artigo 1º, do Decreto nº 31.407, de 17/02/2022, ficam alterados, passando a vigorar com conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

§ 1º (...)

I – Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB

Titular: Alberto Estevão Marques Silva

Suplente: Sara Natividade Pereira Amorim Ferreira

(...)

§ 2º O Grupo Técnico de Acompanhamento será coordenado pelo Sr. Alberto Estevão Marques Silva a quem caberá convocar e coordenar as reuniões do GTA, participar ativamente junto com demais membros do referido grupo técnico, do processo de sensibilização e mobilização da sociedade civil e tomar todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos. O coordenador do GTA será o interlocutor institucional entre o município, a empresa contratada, e a SEMURB.”

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.519/22.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.118

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 33.110, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do artigo 1º do Decreto nº 33.110, de 18 de julho de 2023, que trata da designação do servidor Claudson Mendes para responder por cargo em comissão na SEMSEG, onde consta “Superintendente da Guarda Civil Municipal, Padrão C 4” passe a constar “Superintendente Adjunto da Guarda Civil Municipal, Padrão C 4”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.119

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 01 de agosto de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gabriel de Jesus Miranda Silvano	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMMAT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.120

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito, a partir de 12 de maio de 2023, a nomeação do servidor Elder Nardi da Silva Junior, no cargo em comissão de Coordenador de Manutenção, Padrão C 4, com lotação na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, constante do Decreto nº 32.877/2023, modificado pelo Decreto nº 32.902/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.513/2023

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
VANESSA LOUZADA DE OLIVEIRA	SEME	05/07/2023	43949/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.514/2023

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS NA PORTARIA Nº 2.001/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias dos servidores abaixo mencionados, constante na Portaria nº 2.001/2022, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ALESSANDRA DA SILVA DO ROSARIO SANTANA	SEMUS	44363/2023
CLAUDIA MARIA MORAES VIANA	SEMAD	45066/2023
WAMBA DE JESUS AFONSO	SEMAD	45024/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.515/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores constantes na relação anexa, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.515/2023

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
BRUNO SANTOS COSTA	SEME	31/07/2023; 31/08/2023; 01/09/2023 e 13/11/2023	36028/2023
DANIELA RAMOS AVELAR RIBEIRO	SEME	11 e 12/09/2023; 11/10/2023; 16 e 17/11/2023; 13/12/2023	39497/2023 41425/2023
DANIELE LEANDRO DE SOUZA VICENTE CONCEIÇÃO	SEME	16, 27 e 28/06/2023; 07/07/2023	25268/2023
GEIZA CARDOZO GIRARDI DE ARAUJO	SEME	03/07/2023	39272/2023
HELEN GONÇALVES VIEIRA FARIA	SEME	16 e 19/06/2023; 02 a 05/01/2024	11352/2023
INEZ GOMES CAIADO	SEME	11 a 14/07/2023	28380/2023
JAQUELINE MOLINAROLLI DA CUNHA	SEME	06 e 07/07/2023	42589/2023
JOCIMARA MARIN BRAVIN SILVA	SEME	10, 12, 13 e 14/07/2023	40990/2023
MARIA DA PENHA CECCON	SEME	14/07/2023; 10, 13, 14, 16 e 17/11/2023	32225/2023
RITA DE CASSIA SOUTO BABISKI	SEME	13 e 14/11/2023	38427/2023
SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	SEME	24 a 28/07/2023 e 23/10/2023	38825/2023
SIMONE VENTURA DOS SANTOS SERAFIM	SEME	16/06/2023 e 30/10/2023	36027/2023
SUZANA MANCINI DE MORAES ATHAYDE	SEME	19/04/2023 e 07/07/2023	24384/2023
TAMARA FONTAO PEIXOTO	SEME	05, 06 e 07/06/2023 e 14/07/2023	43513/2023

PORTARIA Nº 1.516/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 40052/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VANDERSON ROPPE REZENDE**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de outubro de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.517/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
IZABELA ARCHANJO PEREIRA PAZ	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	05/12/2022	1040/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.519 /2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARIA LINA ZANON	SEME	05/07/2023	44849/2023
WALQUIRIA DE SOUZA SUETH	SEME	08/07/2023	44962/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.520/2023

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.001/2022, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2023 e 2024, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	2022/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	44608/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.522/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado às servidoras abaixo mencionadas, a concessão de LICENÇA A GESTANTE, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ERIKA SARTORIO CHEIBUB DALTO	SEME	14/05/2023	33843/2023
GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA	SEME	29/06/2023	43008/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1. 529 /2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIMAR BARROS COSTA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 221/2023 14/07/2023	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR – ME	Apresentação Musical - Voz e Instrumento de JORGE ROBERTO MORAIS JUNIOR, com duração de 2h, visando a participação na Cerimônia do Funeral da Senhora Moema Batista, para o lançamento das cinzas no Rio Itapemirim, a partir das 10h, dia 23.07.2023, na Praça Vermelha, conforme Edital 009/2022	45916/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.531/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 16796/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA**, Professor PEB B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2012/2022, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de agosto de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.533/2023

AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs 32.938/2023 e 32.965/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 44576/2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo mencionado e lotado na SEMURB, exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO, em conformidade com os Decretos nºs. 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO
MIRELA ALMEIDA FERNANDES	Auxiliar Administrativo	03/07/2023 até 02/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 1.534 /2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 45095/2023,

Art. 1º Designar o servidor **WELLINGTON RIBEIRO DIAS**, lotado na SEMSEG/COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 087/2023 12/04/2023	OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	76805/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 1.549/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 220/2023 18/07/2023	RODRIGO PAIVA MATOS-ME	Contratação Musical Trio – Rodrigoinho Percussão, a partir das 20h, dia 18.08.2023, na Pracinha do Bairro BNH, visando participação no projeto denominado “Sextou na Praça 2023”, conforme Edital 009/2022	45348/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.550/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo mencionados.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 222/2023 18/07/2023	ALDECI GOMES DA SILVA	Contratação de Grupos Culturais – ALDECI GOMES DA SILVA, visando apresentações artísticas de Samba de Roda com o Grupo Escola de Capoeiragem “Agogô de N’Zambi”, no dia 05 de agosto de 2023, das 19:00 às 19:30, na Praça de Fátima, em virtude do Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”, conforme Edital Nº 002/2023	45959/2023
Nº 223/2023 18/07/2023	JOSÉ THIAGO DO NASCIMENTO ADAME	Contratação de Grupos Culturais – JOSÉ THIAGO DO NASCIMENTO ADAME, visando apresentações artísticas de Capoeira com o Grupo Sistema Brasileiro de Capoeira, no dia 05 de agosto de 2023, das 18:30 às 19:00, na Praça de Fátima, em virtude do Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”, conforme Edital Nº 002/2023	45957/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSEG.

CONTRATADA: 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 183/2022, firmado em 25/07/2022, para continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, DETECÇÃO E CONTROLE, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO, ALÉM DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

VALOR: R\$ 6.640.707,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil e setecentos e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 23.01

Projeto/Atividade: 2.047

Natureza de Despesa: 33903990000

Ficha-Fonte: 000708/150000000001

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023.

VIGÊNCIA: A partir de 25/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Ruy Guedes Barbosa Junior -- Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Janaina Fernandes de Oliveira -- Sócia da Contratada.

PROCESSO: 36185/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 224/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LADISLAU.

OBJETO: Contratação de Grupos Culturais – PATRÍCIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LADISLAU, visando apresentações artísticas de Puxada de Rede com o Grupo Navio Negro, no dia 05 de agosto de 2023, das 18:00 às 18:30, na Praça de Fátima, em virtude do Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”, conforme Edital Nº 002/2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:
Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 04321/170000001264 -- ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Patricia Aparecida da Conceição Ladislau -- Contratada.

PROCESSO: 45958/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 225/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: JURANDY PINHEIRO FILHO.

OBJETO: Contratação de Grupos Culturais – JURANDY PINHEIRO FILHO, visando apresentações artísticas de Maculelê com o Grupo Libertação, no dia 04 de agosto de 2023, das 18:30 às 19:00, na Praça de Fátima, em virtude do Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”, conforme Edital Nº 002/2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:
Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 04321/170000001264 -- ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Jurandy Pinheiro Filho – Contratado.

PROCESSO: 45960/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST.

OBJETO: A aquisição de 02 (duas) inscrições, visando a participação no Curso Conformidade Tributária dos Municípios e Estados perante a Receita Federal eSocial, EFDReinf, DCTFWeb: Ênfase também na retenção de contribuição previdenciária e de imposto de renda, a ser realizado por FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

VALOR: R\$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais).

RESPALDO: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 43395/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL N.º 009/2022 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024

DOM Nº6842 de 20/07/2023

ERRATA

Na divulgação no DOM Nº6836, de 12/07/2023, assim:

• Onde se Lê:

*Contratação Musical (Trio) – GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES (GEGÊ DO PANDEIRO E OS MAIRAIS DO SAMBA), com apresentação de 2 h no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), visando participação no projeto denominado “Sextou na Praça 2023”, a partir das 20 h do dia 04/08/2023 na Praçinha do Bairro Aquidaban, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

• Leia-se:

*Contratação Musical (Trio) – GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha à seguir:

CONTRATAÇÃO MUSICAL (TRIO) - GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES				
EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO	VALOR
I Festa do Agricultor de Cachoeiro de Itape- mirim	Jacu – Burarama	28/07/2023	18:30 as 22:00	R\$ 3.500,00
Sextou na Praça 2023	Praçinha do Aquidaban	04/08/2023	20:00 as 22:00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.500,00

Em, 19/07/2023

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº 034/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE, designada pelo Decreto Nº 31.869/2022, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

Cumpre informar que a presente contratação se dará da seguinte forma:

*Contratação Musical Trio – JAIR LOBATO (Trio Nó na Madeira), com apresentação de 1h30min no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher Negra, Latina Americana e Caribenha , a partir das 21 h do dia 27/07/2023 - na Praça de Fátima, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

Em, 19/07/2023

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA

Na comunicação do DOM Nº 6841, do dia 19 de Julho de 2023.

ONDE SE LÊ

Dispensa de Chamamento Público para oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência e família.

LEIA-SE

Dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Proteção Social Básica.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim oferta o Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/2019 e possui capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que a Instituição estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal;

CONSIDERANDO que a proposta da Emenda foi submetida à consideração da Coordenação Geral de Gestão de Transferências Voluntárias e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada e registrada sob o número 202338010004 / Programação 320120920230007 / Funcional Programática nº 082445031219G0032;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar despesas de custeio;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Ação 2.095 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica / Rubrica 33504306000 – instituição de caráter de Assistência Social- ficha/fonte: 5116/1.665.00001783.

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Proteção Social Básica.

• Caritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 0013/2007 – CNPJ 07.562.421/0001- 55.

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2023.

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000738/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29302481 Tel: (28)3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
ODK5C57	256230	CH00001590	15/06/2023	554-1/02
KZU6853	256230	CH00041718	10/05/2023	550-9/00
NEH1730	256230	CH00043429	09/06/2023	545-2/01
OVI6I67	256230	CH00043707	12/06/2023	555-0/00
MTY2A84	256230	BO00074757	02/06/2023	704-8/01
SFS0H96	256230	BO00091816	05/06/2023	704-8/01

MSV6C07	256230	CH00042145	31/05/2023	554-1/02
MSV6C07	256230	CH00042187	06/06/2023	554-1/02
KMN8935	256230	CH00042457	26/05/2023	763-3/01
OVH4618	256230	CH00036756	01/06/2023	555-0/00
LRT2F61	256230	CH00043448	12/06/2023	545-2/01
MTU4116	256230	CH00043294	09/06/2023	736-6/02
QRM0D62	256230	BO00078145	13/06/2023	704-8/01
KWZ3114	256230	CH00043575	23/06/2023	545-2/06
GYQ4E54	256230	CH00043439	12/06/2023	556-8/00
MQJ9305	256230	CH00043287	06/06/2023	545-2/01
PPQ8I78	256230	CH00040253	22/05/2023	547-9/00
QRB6J18	256230	CH00040242	19/05/2023	545-2/01
MSU6B51	256230	CH00043706	09/06/2023	556-8/00
HJB3B51	256230	CH00043450	12/06/2023	545-2/01
MSX4180	256230	CH00043455	12/06/2023	545-2/02
DGQ6252	256230	CH00001716	19/06/2023	554-1/02
MRM0003	256230	BO00083294	06/06/2023	705-6/01
OCZ5681	256230	CH00041292	21/06/2023	723-4/00
PPP1893	256230	CH00041694	04/05/2023	518-5/01
KZC2F81	256230	CH00042153	02/06/2023	554-1/02
QRI1B71	256230	BO00092544	06/06/2023	705-6/01

OVF2F35	256230	CH00040789	12/05/2023	763-3/01
QRE0J92	256230	CH00042483	13/06/2023	763-3/01
ODN2136	256230	CH00044113	13/06/2023	736-6/02
RHY7I23	256230	CH00038753	06/06/2023	545-2/06
PPG4867	256230	CH00001708	19/06/2023	554-1/02
MTW0D93	256230	CH00001581	13/06/2023	554-1/02
GUL9794	256230	CH00041588	05/06/2023	763-3/01
RQN2D77	256230	CH00042480	07/06/2023	763-3/01
MSC4366	256230	CH00042105	04/05/2023	605-0/01
OYF9B68	256230	CH00042144	31/05/2023	554-1/02
QRB1C35	256230	CH00038758	07/06/2023	551-7/01
ODR9318	256230	CH00039443	05/06/2023	547-9/00
OVE0014	256230	CH00042152	02/06/2023	554-1/02
DAN4078	256230	CH00041303	08/05/2023	546-0/00
ODP4026	256230	CH00043558	21/06/2023	763-3/01
HCY4584	256230	CH00043716	12/06/2023	556-8/00
MQL7E28	256230	CH00042701	11/05/2023	736-6/02
RFM3H32	256230	CH00040766	09/05/2023	763-3/01
MRG4A77	256230	CH00042139	31/05/2023	554-1/02
PPN3J98	256230	CH00041587	05/06/2023	604-1/02
MRA7F63	256230	CH00042123	06/06/2023	567-3/01
RBE7G11	256230	CH00043731	15/06/2023	545-2/06

DKG8871	256230	CH00039438	31/05/2023	545-2/01
PPW9A86	256230	CH00044102	07/06/2023	551-7/02
OVL4J92	256230	CH00041695	04/05/2023	545-2/06
MTX0650	256230	CH00038775	20/06/2023	545-2/06
HMT7265	256230	CH00043519	14/06/2023	763-3/01
MOY9627	256230	CH00043755	18/06/2023	556-8/00
MQP5550	256230	CH00038746	06/06/2023	555-0/00
SFX9A02	256230	CH00042978	31/05/2023	736-6/02
PPR0F64	256230	CH00040786	11/05/2023	518-5/01
MST7B50	256230	CH00043478	15/06/2023	545-2/01
RQO5I56	256230	CH00043245	31/05/2023	545-2/01
QRC7483	256230	CH00044125	19/06/2023	555-0/00
MRO8A57	256230	CH00038733	26/05/2023	555-0/00
RBD8H37	256230	CH00043225	25/05/2023	518-5/01
RBA4I44	256230	CH00043415	06/06/2023	736-6/02
MPK7905	256230	CH00043723	12/06/2023	545-2/01
QRK7D29	256230	CH00042146	31/05/2023	554-1/02
MQU5590	256230	CH00038749	06/06/2023	555-0/00
KXR7039	256230	CH00043717	12/06/2023	556-8/00
OCZ0724	256230	CH00041782	19/05/2023	556-8/00
MPG5550	256230	CH00039439	31/05/2023	545-2/01
PPJ6037	256230	CH00039434	26/05/2023	605-0/01

QRL9D61	256230	CH00001702	19/06/2023	554-1/02
JRV1C39	256230	CH00040737	03/05/2023	574-6/03
MPG7A84	256230	CH00038759	07/06/2023	545-2/06
MPG8110	256230	CH00041291	21/06/2023	723-4/00
MRT7C59	256230	CH00043454	12/06/2023	545-2/01
LTJ5C67	256230	CH00001720	19/06/2023	554-1/02
JQB6044	256230	CH00043482	15/06/2023	550-9/00
QRE0F13	256230	CH00039431	15/05/2023	763-3/01
MBF4793	256230	CH00042029	05/06/2023	545-2/01
KPC9485	256230	CH00041738	13/05/2023	545-2/01
NFW6A45	256230	CH00040278	31/05/2023	545-2/01
PPP0112	256230	CH00043430	09/06/2023	545-2/01
RQR9B90	256230	CH00001593	15/06/2023	554-1/02
FQH4864	256230	CH00042173	05/06/2023	554-1/02
MTT4F67	256230	CH00042140	31/05/2023	554-1/02
MSM4932	256230	CH00043474	15/06/2023	555-0/00
MSA3430	256230	CH00043442	12/06/2023	545-2/01
MTC7053	256230	CH00041739	13/05/2023	545-2/01
ODP7641	256230	CH00043745	15/06/2023	545-2/01
OYJ1314	256230	CH00041743	16/05/2023	547-9/00
RBA4I44	256230	CH00042996	06/06/2023	736-6/02
QRJ1C78	256230	CH00038760	19/06/2023	545-2/01

MPY6305	256230	CH00043288	09/06/2023	555-0/00
RQS1B33	256230	CH00041777	19/05/2023	545-2/01
LRU7142	256230	CH00001729	19/06/2023	554-1/02
LUA0373	256230	BO00062875	18/05/2023	704-8/01
JHL1J47	256230	CH00038757	07/06/2023	551-7/01
KWJ4045	256230	CH00044124	19/06/2023	555-0/00
IAE2331	256230	CH00041789	22/05/2023	518-5/01
OCV6I67	256230	CH00044104	10/06/2023	546-0/00
MQZ7797	256230	CH00043000	07/06/2023	763-3/01
HJT7D69	256230	CH00042124	06/06/2023	562-2/02
OPR2J39	256230	CH00041237	03/05/2023	554-1/01
KJY3699	256230	CH00043736	15/06/2023	555-0/00
OQT6419	256230	BO00079919	07/05/2023	555-0/00
PPK9246	256230	CH00042149	01/06/2023	554-1/02
MQJ4485	256230	CH00038756	07/06/2023	554-1/01
PPV0B20	256230	CH00042189	07/06/2023	554-1/02
MQO4775	256230	CH00044120	16/06/2023	555-0/00
LRI5A08	256230	CH00043496	18/06/2023	556-8/00
RBI6C13	256230	CH00043431	09/06/2023	555-0/00
OVL7777	256230	CH00043759	21/06/2023	518-5/01
PPD4984	256230	CH00043744	15/06/2023	555-0/00
ODE4A09	256230	CH00041737	13/05/2023	550-9/00

MTV7038	256230	CH00043274	03/06/2023	518-5/01
PPV7005	256230	CH00039452	12/06/2023	520-7/00
ITV5108	256230	CH00038887	10/05/2023	556-8/00
ODA0C41	256230	CH00042908	16/05/2023	736-6/02
OYJ6356	256230	CH00038720	17/05/2023	555-0/00
PPF4984	256230	CH00038750	06/06/2023	555-0/00
PPN5730	256230	CH00042821	03/05/2023	736-6/02
GWH9167	256230	CH00042143	31/05/2023	554-1/02
MSV4I33	256230	CH00043206	25/05/2023	518-5/01
RBG3H21	256230	CH00043735	15/06/2023	556-8/00
MQW9433	256230	CH00043268	03/06/2023	555-0/00
AJA9804	256230	CH00041250	30/05/2023	554-1/01
PPN5730	256230	CH00040743	03/05/2023	736-6/02
MST3069	256230	CH00043453	12/06/2023	545-2/01
MSA0125	256230	CH00043299	09/06/2023	550-9/00
PPY0537	256230	CH00042482	13/06/2023	763-3/01
MTB9592	256230	CH00039461	16/06/2023	763-3/01
MRW9665	256230	CH00043286	06/06/2023	545-2/01
MSL6749	256230	CH00001710	19/06/2023	554-1/02
QQH6H99	256230	CH00043451	12/06/2023	545-2/01
IUB3C85	256230	CH00039447	06/06/2023	545-2/06
PPX1E26	256230	CH00043459	12/06/2023	545-2/06

QRI9H09	256230	CH00042110	04/05/2023	555-0/00
SFU4G14	256230	CH00043463	15/06/2023	555-0/00
PPG9A21	256230	CH00041751	16/05/2023	556-8/00
KRE1708	256230	CH00043238	31/05/2023	566-5/00
HMT7265	256230	CH00043480	15/06/2023	555-0/00
MTY6240	256230	CH00043444	12/06/2023	556-8/00
MRG9743	256230	CH00001591	15/06/2023	554-1/02
RBA4I44	256230	CH00042033	05/06/2023	736-6/02
MTJ9025	256230	CH00040280	31/05/2023	545-2/01
ODO5970	256230	CH00042135	31/05/2023	554-1/02
MQU5590	256230	CH00041317	13/06/2023	555-0/00
NEH1730	256230	CH00043219	25/05/2023	545-2/01
RBI5J34	256230	CH00044106	13/06/2023	736-6/02
MTE2591	256230	CH00042163	05/06/2023	554-1/02
OCV8612	256230	CH00042434	23/05/2023	618-1/00
ODT4A80	256230	CH00041285	20/06/2023	649-1/00
RBJ4A01	256230	CH00001785	21/06/2023	554-1/02
PPL2H37	256230	CH00041289	20/06/2023	723-4/00
MRX6F91	256230	CH00042164	05/06/2023	554-1/02
RBD2A25	256230	CH00042166	05/06/2023	554-1/02
MSN6096	256230	CH00042167	05/06/2023	554-1/02
ODG2050	256230	CH00042473	31/05/2023	710-2/03

OVJ1721	256230	CH00043728	12/06/2023	556-8/00
QRJ7B79	256230	CH00001782	21/06/2023	554-1/02
QUH0E57	256230	CH00042162	05/06/2023	554-1/02
MSZ9782	256230	CH00001787	21/06/2023	554-1/02
MQS3278	256230	CH00041800	22/05/2023	545-2/01
RIU1I47	256230	CH00043611	23/06/2023	574-6/03
KRD5274	256230	BO00087316	20/05/2023	546-0/00
MTE0129	256230	CH00042851	08/05/2023	763-3/01
KPV1G77	256230	CH00042946	24/05/2023	763-3/01
MTG2704	256230	CH00041675	25/04/2023	555-0/00

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de Julho de 2023

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000749/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº02-18, Bairro Nova Brasília Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29302481 Tel: (28)3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MRV5890	256230	BO00056305	17/02/2023	581-9/01	880,41
KWV5343	256230	CH00037862	15/03/2023	763-3/01	293,47
PJQ3H62	256230	CH00039051	17/03/2023	545-2/01	195,23
MQZ2H67	256230	CH00037874	15/03/2023	763-3/01	293,47
PPF4H86	256230	CH00040504	22/03/2023	556-8/00	195,23
PPE3745	256230	CH00030663	01/03/2023	763-3/01	293,47
MRV5890	256230	BO00056304	17/02/2023	583-5/00	195,23
PPB2139	256230	CH00038632	17/02/2023	554-1/01	195,23

MRV5890	256230	BO00056303	17/02/2023	573-8/00	293,47
MRH4602	256230	CH00038906	16/03/2023	552-5/00	130,16
RBE5E67	256230	CH00037841	14/03/2023	763-3/01	293,47
PPS7962	256230	CH00038675	04/03/2023	705-6/01	293,47
MSJ3326	256230	CH00037124	06/02/2023	612-2/00	293,47
EAJ0H72	256230	CH00037843	14/03/2023	763-3/01	293,47
HCW4B61	256230	CH00037154	14/02/2023	763-3/01	293,47
SFP3I28	256230	CH00028872	09/02/2023	736-6/02	130,16
OPW9B38	256230	BO00088221	09/03/2023	583-5/00	195,23
RQT1F43	256230	CH00037710	06/03/2023	763-3/01	293,47
MTW2299	256230	CH00037502	16/03/2023	556-8/00	195,23
PPT3H07	256230	CH00037727	10/03/2023	763-3/01	293,47
MPK4776	256230	CH00038801	17/03/2023	555-0/00	130,16
PPH8336	256230	CH00038811	26/03/2023	556-8/00	195,23
DJC3A42	256230	CH00037506	16/03/2023	555-0/00	130,16
ODN1J82	256230	CH00028834	02/02/2023	763-3/01	293,47
RBA9C50	256230	CH00037730	10/03/2023	574-6/03	130,16
MQJ1I04	256230	CH00037505	16/03/2023	763-3/01	293,47
OMD2925	256230	CH00036721	15/03/2023	736-6/02	130,16
ODB3574	256230	CH00041609	29/03/2023	763-3/01	293,47
KZO6C21	256230	CH00037859	15/03/2023	763-3/01	293,47
KAM9559	256230	CH00039056	17/03/2023	555-0/00	130,16

APG2039	256230	CH00036724	24/03/2023	554-1/01	195,23
MDV0955	256230	CH00037701	03/03/2023	574-6/03	130,16
PPZ6963	256230	CH00037854	15/03/2023	763-3/01	293,47
RQQ6D43	256230	CH00041413	28/03/2023	555-0/00	130,16
RBE8I26	256230	CH00040403	14/03/2023	605-0/01	293,47
RBC4D54	256230	CH00039052	17/03/2023	545-2/01	195,23
OCX0528	256230	CH00036710	03/03/2023	562-2/01	88,38
LNO8778	256230	CH00036709	03/03/2023	547-9/00	130,16
RBE5E67	256230	CH00037895	17/03/2023	763-3/01	293,47
MQZ7797	256230	CH00040409	16/03/2023	763-3/01	293,47
PPG1A59	256230	CH00040448	30/03/2023	604-1/02	195,23
MTC7044	256230	CH00041408	28/03/2023	566-5/00	130,16
MQY6178	256230	CH00041419	28/03/2023	587-8/00	130,16
MSP8725	256230	CH00039059	17/03/2023	554-1/01	195,23
MSZ0179	256230	CH00039048	17/03/2023	555-0/00	130,16
QRJ6H88	256230	CH00028864	08/02/2023	763-3/01	293,47
IWW2425	256230	CH00040508	23/03/2023	574-6/03	130,16
QRC7376	256230	CH00037503	16/03/2023	554-1/01	195,23
PPI4J32	256230	CH00038012	28/02/2023	763-3/02	293,47
QRJ8J33	256230	CH00036974	28/02/2023	545-2/06	195,23
PPQ6G31	256230	CH00041414	28/03/2023	556-8/00	195,23
SFP3I28	256230	CH00039511	10/03/2023	736-6/02	130,16

KNZ9629	256230	CH00037853	15/03/2023	763-3/01	293,47
FVE4D08	256230	CH00028844	06/02/2023	763-3/01	293,47
FAZ8038	256230	CH00041207	29/03/2023	763-3/01	293,47
MPT6012	256230	CH00038019	09/03/2023	763-3/02	293,47
ODO1727	256230	BO00045740	29/01/2023	596-7/00	1467,35
HMT7265	256230	CH00040991	29/03/2023	763-3/01	293,47
OWX1913	256230	CH00041619	01/04/2023	566-5/00	130,16
PPY0012	256230	CH00037120	02/02/2023	763-3/01	293,47
ODO1727	256230	BO00045747	29/01/2023	521-5/01	293,47
ODO1727	256230	BO00045738	29/01/2023	583-5/00	195,23
PPR2899	256230	CH00037324	25/01/2023	554-1/01	195,23
MSG0144	256230	CH00031398	20/01/2023	562-2/01	88,38
PPM9171	256230	CH00034209	03/03/2023	545-2/01	195,23
PPC6426	256230	CH00036701	28/02/2023	556-8/00	195,23
QKP7C90	256230	CH00028863	08/02/2023	763-3/01	293,47
MSX0601	256230	CH00038122	31/01/2023	736-6/02	130,16
NQQ1I93	256230	CH00039035	02/03/2023	545-2/01	195,23
ODO1727	256230	BO00045743	29/01/2023	573-8/00	293,47
PPU8I87	256230	CH00037884	16/03/2023	763-3/01	293,47
LUD5145	256230	CH00030919	06/02/2023	763-3/01	293,47
OCZ1F26	256230	CH00036888	17/01/2023	555-0/00	130,16
RIS9H40	256230	CH00030973	03/02/2023	545-2/06	195,23

KNE9559	256230	CH00038505	18/01/2023	545-2/01	195,23
RQT1C43	256230	CH00030988	06/02/2023	545-2/06	195,23
RBH3F05	256230	CH00030911	27/01/2023	545-2/06	195,23
MRR5854	256230	CH00028887	10/02/2023	736-6/02	130,16
MRN0B57	256230	CH00041616	01/04/2023	555-0/00	130,16
ODO1727	256230	BO00045742	29/01/2023	596-7/00	1467,35
RBC5E77	256230	CH00030225	09/02/2023	763-3/01	293,47
MQK9G94	256230	CH00034554	26/10/2022	612-2/00	293,47
ODO1727	256230	BO00045745	29/01/2023	596-7/00	1467,35
OYG4J99	256230	BO00087956	22/03/2023	704-8/01	293,47
ODB8D65	256230	CH00037743	14/03/2023	545-2/06	195,23
OVE9H20	256230	CH00038157	06/02/2023	605-0/02	293,47
OYE2510	256230	CH00038589	30/01/2023	763-3/02	293,47
ODK1393	256230	CH00040416	17/03/2023	763-3/01	293,47
MTE2669	256230	BO00083241	05/02/2023	704-8/01	293,47
RBC7J84	256230	CH00040406	22/03/2023	763-3/01	293,47
RBF6J39	256230	CH00035552	22/12/2022	555-0/00	130,16
MSS3D19	256230	BO00086614	19/03/2023	581-9/01	880,41
RBE8I26	256230	CH00040404	14/03/2023	736-6/02	130,16
OCZ1068	256230	CH00033587	13/02/2023	555-0/00	130,16
MQH9694	256230	BO00074708	01/04/2023	518-5/01	195,23
RQO8J85	256230	CH00038005	10/02/2023	547-9/00	130,16

PAJ4F00	256230	CH00038591	30/01/2023	583-5/00	195,23
MTT5957	256230	CH00035600	10/03/2023	573-8/00	293,47
MSS9197	256230	CH00030944	09/02/2023	556-8/00	195,23
QJP9081	256230	CH00030936	08/02/2023	566-5/00	130,16
OPV2534	256230	CH00041231	31/03/2023	763-3/01	293,47
LOB6015	256230	CH00036517	14/11/2022	604-1/02	195,23
RBD7G20	256230	CH00037217	02/02/2023	763-3/01	293,47
MSX4058	256230	CH00041612	29/03/2023	550-9/00	130,16
MTP0796	256230	TC00008404	14/01/2023	573-8/00	293,47
QRG1F50	256230	CH00037828	14/03/2023	763-3/01	293,47
RBG9J75	256230	CH00035573	14/02/2023	612-2/00	293,47
REK7A14	256230	CH00038818	29/03/2023	545-2/01	195,23
JHW8191	256230	CH00036947	16/02/2023	555-0/00	130,16
MPO6712	256230	BO00055540	16/02/2023	705-6/01	293,47
ODO1727	256230	BO00045744	29/01/2023	596-7/00	1467,35
OYH4E22	256230	BO00069406	11/03/2023	763-3/02	293,47
OVF6J96	256230	BO00032175	13/02/2023	605-0/01	293,47
RQR9C50	256230	CH00035678	13/12/2022	763-3/01	293,47
PPB2139	256230	CH00038631	17/02/2023	554-1/01	195,23
PPK9709	256230	CH00040535	28/03/2023	612-2/00	293,47
MQP4J61	256230	CH00037603	22/12/2022	555-0/00	130,16
KRG9H53	256230	CH00037720	09/03/2023	763-3/01	293,47

OCY4J29	256230	CH00038192	02/03/2023	555-0/00	130,16
SFT8F85	256230	CH00039501	08/03/2023	736-6/02	130,16
JIE1C72	256230	CH00028898	15/02/2023	763-3/01	293,47
MTK1613	256230	CH00036210	16/12/2022	583-5/00	195,23
ODO1727	256230	BO00045741	29/01/2023	596-7/00	1467,35
SFQ9D74	256230	CH00030216	08/02/2023	566-5/00	130,16
ODO1727	256230	BO00045746	29/01/2023	596-7/00	1467,35
ODN4269	256230	CH00037279	24/02/2023	763-3/01	293,47
LRN9113	256230	CH00038573	30/01/2023	736-6/02	130,16
QNC1D07	256230	CH00040415	17/03/2023	763-3/01	293,47
KZL3392	256230	CH00038187	24/02/2023	556-8/00	195,23
MTR2723	256230	CH00037270	17/02/2023	545-2/06	195,23
SFP3H39	256230	CH00038578	30/01/2023	763-3/02	293,47
QRG4I09	256230	CH00036884	11/01/2023	554-1/01	195,23
BMF9879	256230	BO00084778	15/03/2023	552-5/00	130,16
QQQ1J64	256230	CH00036551	14/11/2022	555-0/00	130,16
QRI9H09	256230	CH00038006	10/02/2023	547-9/00	130,16
ODA6001	256230	CH00030290	08/03/2023	763-3/01	293,47
GCY1D39	256230	CH00039010	12/02/2023	566-5/00	130,16
MSN8I50	256230	CH00039506	09/03/2023	545-2/06	195,23
EFP5408	256230	CH00036928	15/02/2023	627-0/00	195,23
MTI5659	256230	CH00028878	09/02/2023	736-6/02	130,16

RQT2E22	256230	BO00084762	16/02/2023	552-5/00	130,16
OCW8B43	256230	CH00036433	04/11/2022	574-6/03	130,16

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de Julho de 2023

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

ID (CIDADES): 2023.016E0800001.10.0016

PROCESSO: 43212/2023

RESPALDO LEGAL: Artigo 25, II, c/c 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ Nº 90.347.840/0012-70 .

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, em 02 (dois) elevadores elétricos, de marca TK ELEVATOR, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e peças necessários à prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes no Termo de referência

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), totalizando o valor anual de R\$ 11.988,00 (Onze mil, novecentos e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia, após no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que ultrapassado os 12 meses iniciais, a cobertura integral de peças não corresponderá ao valor do instrumento contratual, podendo ser negociada entre as partes em casos de necessidade de troca de peças do equipamento.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.1600

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), JULIANO ZANETTI DANTAS (Representante da CONTRATADA) e LEONARDO GILLES BRIDE (Representante da CONTRATADA)

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

ID (CIDADES): 2023.016E0800001.09.0019

PROCESSO: 43612/2023

RESPALDO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: VISION MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ Nº 45.767.346/0001-58.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, em plataforma elevatória de acessibilidade com comando eletromecânico, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e peças necessários à prestação dos serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contadoS da data da assinatura, com eficácia, após no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II da Lei nº 8666/93.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.16

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), WANDERSON LUIZ DO CARMO PULCHERA (Representante da CONTRATADA)

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 117 / 2023

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES ELÉTRICOS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal MILTON GARSCHAGEN ASSAD, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, na forma do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2021, firmado com a Secretaria Municipal de Obras, como fiscal Técnico do presente contrato e o Servidor Pública Municipal ROGÉRIO FERRARE RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Administrativos - geral, lotado no IPACI, como fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar contrato de empresa prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, em 02 (dois) elevadores elétricos, de marca TK ELEVATOR, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e peças necessários à prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes no Termo de referência, com a empresa contratada, TK ELEVADORES BRASIL LTDA, nos termos do artigo 25, II, c/c 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 43212/2023, Contrato nº 16/2023.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal Técnico, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor Pedro Sylvan Neto, ocupante do cargo de Engenheiro Civil e substituirá o fiscal administrativo o servidor Vinicius de Jesus Arruda, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico.

Art. 2º As principais atribuições do Fiscal Técnico do contrato são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- III -Zelar pela qualidade dos serviços prestados;

Art. 3º As principais atribuições do Fiscal Administrativo do contrato são:

- I -Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- II - Indicar eventuais glosas;
- III – Solicitar liquidação da despesa após devido ateste do fiscal técnico;
- IV - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com antecedência;
- V -Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de julho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo



PORTARIA Nº 118 / 2023

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE COM COMANDO ELETROMECHANICO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal MILTON GARSCHAGEN ASSAD, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, na forma do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2021, firmado com a Secretaria Municipal de Obras, como fiscal Técnico do presente contrato e o Servidor Pública Municipal ROGÉRIO FERRARE RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Administrativos - geral, lotado no IPA-CI, como fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar contrato de empresa prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, em plataforma elevatória de acessibilidade com comando eletromecânico, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e peças necessários à prestação dos serviços., com a empresa contratada, VISION MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 43612/2023, Contrato nº 17/2023.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal Técnico, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor Pedro Sylvan Neto, ocupante do cargo de Engenheiro Civil e substituirá o fiscal administrativo o servidor Vinicius de Jesus Arruda, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico.

Art. 2º As principais atribuições do Fiscal Técnico do contrato são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- III -Zelar pela qualidade dos serviços prestados;

Art. 3º As principais atribuições do Fiscal Administrativo do contrato são:

- I -Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- II - Indicar eventuais glosas;
- III – Solicitar liquidação da despesa após devido ateste do fiscal técnico;
- IV - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com antecedência;
- V -Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de julho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo



ATA Nº 034/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05 de agosto de 2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Cláudia Prucoli Massini, Gracivone Colli e Jackson Jose Ceccon, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: Continuidade da análise da Prestação de Contas Mensal – PCM do Mês de Maio/2023, conforme documentação constante nos processos nº 18464/2023 e 41464/2023. Foi recebido o processo nº 41464/2023, em resposta ao Ofício nº 084/2023/IPACI/CF. Foram solicitadas cópias dos seguintes documentos através do Ofício nº 084/2023/IPACI/CF: a) Processo de contribuição da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para visualização da parte de contribuição que é paga pelo FUNDEB; b) Processo da Agenda Assessoria referente ao pagamento de R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais) da competência de Maio/2023, haja vista que nos meses anteriores o pagamento tem sido de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); c) Processo de pagamento do Escritório Técnico Assessoria Atuarial, referente à despesa de R\$ 13.133,33 (treze mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) da competência do mês de Maio/2023, que nos meses anteriores tem sido de R\$ 7.190,50 (sete mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos). No tocante à solicitação do processo de contribuição da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para visualização da parte de contribuição que é paga pelo FUNDEB, foi informado às fls. 10 dos autos que o Ipaci não realiza lançamento de receita do FUNDEB, registra as receitas de contribuição do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura, encaminhando anexo o processo de folha de pagamento da Prefeitura da competência de Abril/2023. Em relação ao processo de pagamento da Agenda Assessoria, foi informado às fls. 1166 dos autos que o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) da competência de maio/2023, refere a R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) da parcela mensal referente ao sistema de Gestão Previdenciária e R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais) se refere a última parcela do pagamento do Censo dos servidores. Foi informado ainda, que o pagamento da última parcela do censo somente se deu após a Comissão do Censo conferir e validar todos os relatórios enviados pela empresa com a conclusão do serviço. Foi encaminhada cópia do processo nº 236/2023, referente ao pagamento de licença de uso do sistema integrado de gestão previdenciária do exercício de 2023. Foi encaminhada cópia do processo nº 149/2023 que trata sobre o pagamento da Agenda Assessoria. Conforme consta da cópia do processo, o valor mensal da contratação da consultoria é de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). O valor do curso presencial é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) totalizando R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e o Curso Online é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). O valor total da contratação foi de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um reais). Conforme consta do processo, o pagamento do Escritório Técnico Assessoria Atuarial da despesa de R\$ 13.133,33 (treze mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) da competência do mês de Maio/2023 é referente a um curso de capacitação sobre o tema “Segmento de empréstimos consignados para RPPS”, realizado no dia 02 de maio de 2023, no horário de 14h às 17h e no dia 03 de maio de 2023, no horário de 09h às 16h, totalizando 10h de duração.

Considerando as informações complementares recebidas e prestados os devidos esclarecimentos, fica aprovada por unanimidade dos presentes a Prestação de Contas Mensal – PCM do Mês da competência de Maio/2023. Fica alterada a data da próxima reunião ordinária agendada para a data de 13 de julho de 2023, passando para o dia 19 de julho de 2023. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião ordinária no dia 19 de julho de 2023, às 14h, tendo como pauta a análise da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de Junho/2023. A presente reunião foi encerrada às 15h30min.

**Antônio Henrique Martinelli Vidal
Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal**

**Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli
Membro do Conselho Fiscal**

**Jackson Jose Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal**

41ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos três dias de julho de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 15:30 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Aberta a reunião o Conselho Deliberativo registra a presença do senhor Eder Botelho da Fonseca, Presidente do Instituto de Previdência, bem como a controladora do Instituto a senhora Valquíria Salvador Bernabe que comparecem a esta reunião para prestarem esclarecimentos a respeito dos processos nº 30573/2023 e nº 36625/2023, em especial no tocante ao posicionamento quanto ao não pagamento 5,35(cinco vírgula trinta e cinco) UFCI - Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim por reuniões realizadas por este conselho no mês de junho/2023. O posicionamento em questão em sintase baseia-se na impossibilidade de comprovação da essencialidade das reuniões extraordinárias realizadas. Perguntado pelos conselheiros se ele mantém tal posicionamento este o ratificou. Diante de tal afirmativa os conselheiros informam ao presidente que a essencialidade das reuniões extraordinárias realizadas estão claramente demonstradas nos assuntos abordados nas mesmas, por este motivo os conselheiros não concordam com o não pagamento e continuarão a realizar quantas reuniões forem necessárias para o bom andamento dos trabalhos. Outra questão que também ficou definida pelos conselheiros e já enviada para conhecimento do Presidente do Instituto foi a alteração do cronograma de reuniões ordinárias para o exercício de 2023, conforme pode se verificar através do processo nº 36625/2023. Isto posto os conselheiros entendem que as reuniões extraordinárias e ordinárias tem previsão legal para sua realização, bem como o pagamento pela realização das mesmas, conforme prevê o caput do artigo 86 e 87 da Lei 6910/2013, senão vejamos:

Art. 86 O Conselho Deliberativo será composto por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) suplentes, nomeados pelo Prefeito, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas com curso superior, que possuam comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, que receberão pelo desempenho de seu mandato o valor de 5,35 (cinco vírgula trinta e cinco) UFCI - Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim, por presença em reunião, observado o seguinte: (Redação dada pela Lei nº 7700/2019) (grifos nossos)

Art. 87 O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente sempre que for necessário, conforme suas competências, verificada a maioria de seus membros titulares, que poderão ser substituídos pelos suplentes mediante justificativa de ausência, sendo as suas reuniões e funcionamento disciplinadas por atos normativos do RPPS, cabendo-lhe especificamente: (Redação dada pela Lei nº 7852/2020) (grifos nossos)

- a) Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;
(Redação dada pela Lei nº 7852/2020)
- b) Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;
(Redação dada pela Lei nº 7852/2020)
- c) Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários; (Redação dada pela Lei nº 7852/2020)

- d) Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas; (Redação dada pela Lei nº 7852/2020)
- e) Aprovar a Política de Investimentos do IPACI. (Redação dada pela Lei nº 7852/2020)

§ 1º As deliberações do Conselho Deliberativo serão promulgadas por meio de Resoluções. (Redação dada pela Lei nº 7700/2019)

§ 2º O Presidente do Conselho Deliberativo será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano, vedado a reeleição, e terá o voto de qualidade. (Redação dada pela Lei nº 7700/2019)

§ 3º A convocação para reuniões do Conselho Deliberativo será feita pelo seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e com pauta definida. (Redação dada pela Lei nº 7700/2019)

§ 4º A Presidência Executiva do IPACI poderá efetuar convocações para reuniões e deliberações dentro de suas competências. (Redação dada pela Lei nº 7700/2019)

§ 5º O rol de competências do Conselho Deliberativo, estabelecido neste artigo, em especial no que se refere a elaboração e aprovação de projetos, planos e relatórios não é taxativo, devendo ser consideradas subsidiariamente eventuais inclusões de competências nos termos do Manual do Pró-Gestão, e suas atualizações, mesmo que aqui não estejam escritas. (Redação dada pela Lei nº 7700/2019)

§ 6º Os membros do Conselho Deliberativo não serão destituíveis ad nutum, e só serão afastados de suas funções, após processo administrativo disciplinar, se condenados por falta grave ou infração punível com demissão; em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em duas (2) reuniões consecutivas ou em três (3) intercaladas no mesmo ano; através de renúncia expressa ou perda da condição de segurado do regime próprio de previdência social. (Redação dada pela Lei nº 7700/2019);

Por fim o Presidente do Instituto aproveitou a oportunidade para informar aos conselheiros que juntou os documentos solicitados pelo conselho no processo nº 28235/2023. Neste mesmo momento e na presença do Presidente do Instituto os conselheiros consultaram os documentos juntados verificando que o mesmo “documento” refere-se ao alvará de vistoria do corpo de bombeiro quando da liberação do prédio para locação, objeto do contrato nº 001/2021 CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE FORMA ONEROSA. Diante de tal fato o Presidente do Instituto se prontificou a juntar documento comprovando que quando da liberação do prédio apenas alguns andares estavam disponíveis para utilização. Diante de tal afirmativa os conselheiros informaram ao presidente do Instituto que remeterão os autos à presidência para juntada do referido documento. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCL o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião. O conselho delibera que a próxima reunião ordinária acontecerá no próximo dia 10/07/2023 às 14:00 horas, sendo a pauta da mesma a continuação da análise do processo nº 28235/2023.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 18:15h (Dezoito Horas e Quinze Minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Presidente

Daniela Vianna Silva Sartorato
Primeira Secretária

Elaine do Nascimento Kale
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

Alexon Soares Cipriano
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Membro do Conselho Deliberativo

Cristiane da Silva
Membro do Conselho Deliberativo

Silvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo

42ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dez dias de julho de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Aberta a reunião do Conselho Deliberativo, os conselheiros tomaram ciência do processo 37691/2023, Relatório do Censo Previdenciário do ano de 2022, em destaque em relação a lista dos segurados que não realizaram o Censo Previdenciário de 2022. Em continuidade a pauta que se refere ao processo nº 28235/2023, foi decidido pelos conselheiros a apensação do processo 36625/2023 ao suso mencionado por se tratar de assuntos similares. Os conselheiros deliberaram pela solicitação do termo de vistoria do Contrato de Cessão de Uso de forma Onerosa 001/2021, conforme previsto no item 7.2.1 do referido contrato, visto que o documento anexado pela Presidência do Ipaci foi o alvará do corpo de bombeiros, bem como a solicitação de cópia na íntegra do processo do aluguel supracitado. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCL o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião. O conselho delibera que a próxima reunião ordinária acontecerá no próximo dia 17/07/2023 às 14:00 horas, sendo a pauta da mesma a continuação da análise do processo nº 28235/2023.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00hm (Dezesseis Horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Presidente

Daniela Vianna Silva Sartorato
Primeira Secretária

Elaine do Nascimento Kale
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

Alexon Soares Cipriano
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Membro do Conselho Deliberativo

Cristiane da Silva
Membro do Conselho Deliberativo

Silvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 08-2021

Espécie: Contrato Administrativo nº 08-2021

Contratada: C.H.LOVATO COSSI ME

CNPJ: 00.410.869/0001-04

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Prorrogação Contrato 08-2021 – Contratação de empresa especializada na execução de Serviço alarme (locação) para o prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e fechadura eletrônica para a porta do 2º andar (plenário) que é de entrada exclusiva dos vereadores

Data de Assinatura: 04 de julho de 2023

Valor: R\$ 3.492,38 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)

Dotação: 3.3.90.39.77 –VIGILÂNCIA OSTENSIVA/ MONITORADA

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Carlos Henrique Lovato Nascimento Cossi (Representante legal da contratada)

Processo: 6069/2020

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE**

Onde se lê: EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 08-2021

Leia-se: EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 08-2021

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE**

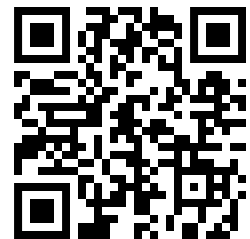
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR